



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 528/2001

### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado ao atendimento dos encargos gerados com o Zoneamento Ecológico – Econômico da APA Intermunicipal e do Corredor de Biodiversidade do Rio Xambê, obedecendo a despesa a classificação contábil e programática seguinte:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	
03 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
13.77.456.3.26 – PRESERVAÇÃO DO RIO XAMBÊ	
4.1.1.0.00.450 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>


**Art. 2º** - O recurso para fazer face ao Crédito de que trata esta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa Orçamentária para o presente exercício, abaixo determinado.

02 – GOVERNO MUNICIPAL	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
0307025.3.042 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO	
4.1.1.0.00.015 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e um.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7875  
Data, 12 / 05 / 2001  
  
O FUNCIONÁRIO